

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO UNIVERSIDADE PARA OS ÍNDIOS INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 035/2017-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA MONITORIAS REMUNERADAS **ESPECÍFICAS PARA ACOMPANHAMENTO DE ACADÊMICOS INDÍGENAS** DO PROGRAMA DE MONITORIAS ACADÊMICAS - PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE.

A Pro-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução Nº 189/2012-CEPE, de 29 de novembro de 2012.

TORNA PÚBLICO:

1. PERÍODO, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DO OBJETIVO

- 1.1 Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **PROJETO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO DE ACADÊMICOS INDÍGENAS** do Programa Institucional de Bolsas de Monitorias da Pró-Reitoria de Graduação, no período de **29/05/2017 a 09/06/2017**.
- 1.2 A inscrição deve ser feita mediante protocolo, pelo docente-orientador proponente com ciência do Colegiado do curso e anuência do Centro.
- 1.3 A criação de bolsas para a monitoria específica é para o acompanhamento de acadêmicos indígenas por acadêmicos monitores e tem como objetivo melhorar as condições de permanência destes, nos cursos de graduação.
- 1.4 A monitoria específica prevê que acadêmicos não indígenas sejam remunerados e realizem monitorias para atender aos acadêmicos indígenas nas dificuldades de acompanhamento nas disciplinas do curso.

2. DOS FORMULÁRIOS

- 2.1 Os Formulários necessários para a inscrição, encontram-se disponíveis na página da Prograd: <http://www5.unioeste.br/portal/prograd/comunidade/interna/academico/monitorias-acad>.
- 2.2 A documentação necessária a ser anexada deve estar rigorosamente ordenada e

numerada, conforme formulários, sob pena de desclassificação.

2.2.1 Não encadernar dos documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA O DOCENTE-ORIENTADOR

3.1 Ser docente efetivo ou colaborador;

3.2 O docente-orientador não poderá afastar-se integralmente ou usufruir licença superior a 4 (quatro) meses durante o período de desenvolvimento da bolsa;

3.3 Preferencialmente ser pesquisador na área da educação indígena.

4. DOS REQUISITOS PARA O MONITOR

4.1 Estar matriculado no curso do acadêmico indígena podendo ser no mesmo ano ou superior;

4.2 Considerando as relações interculturais, o monitor deverá participar de grupos de estudo relacionados à temática indígena, nos campi onde houver;

4.3 Não usufruir outra modalidade de bolsa de programas coordenados pela Unioeste.

4.4 Ter algum tipo de produção sobre os povos indígenas;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O docente-orientador deve providenciar:

5.1.1 Formulário 01: Proposta de solicitação de bolsa de monitoria para o curso.

5.2 O monitor deve providenciar:

5.3.1 Formulário 02: Indicadores de qualificação do monitor candidato à bolsa.

5.3.2 Atestado de matrícula em curso de graduação da Unioeste do ano vigente.

5.3.3 Histórico informal do acadêmico atualizado.

5.3.4 Anexar a documentação comprobatória ordenada e numerada.

6. DAS BOLSAS

6.1 As Bolsas de Monitoria da Unioeste são no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e referem-se ao período de **junho/2017 a março/2018, porém, as bolsas de Dezembro/2017 e Janeiro a Março/2018, estão condicionadas à aprovação do Conselho Universitário – COU, mediante disponibilidade financeira.**

6.2 O pagamento das bolsas deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

7.1 O número de bolsas de Monitoria a ser distribuído será de **10 bolsas**, conforme quadro abaixo, após, ouvidas as prioridades da Comissão Universidade para os Índios - CUIA/Institucional.

7.1.1 As prioridades da CUIA/Local são: alunos matriculados no primeiro ano do período letivo 2017, aprovados no “XVI Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná” e maior número de reprovações.

Curso	Campus	Nº Bolsas	XVI Vestibular Indígena - Ingressantes
Pedagogia	Cascavel	2	2
Fisioterapia	Cascavel	1	1
Pedagogia	Francisco Beltrão	1	1
Medicina	Cascavel	1	2
Curso	Campus	Nº Bolsas	Maior nº de reprovações
Administração	Foz do Iguaçu	1	1
Pedagogia	Foz do Iguaçu	2	5
Letras	Foz do Iguaçu	1	1
Direito	Francisco Beltrão	1	1

7.2 São analisados e pontuados o formulário 2 (do monitor).

7.3 A etapa de classificação ocorre na Pro-Reitoria de Graduação, dentre todos os projetos concorrentes.

7.4 As bolsas serão distribuídas para as propostas que obtiverem maior pontuação de cada Curso.

7.5 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, na análise da Pró-Reitoria de Graduação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de Monitores Bolsistas consiste de duas etapas:

1ª Etapa – Conferência da documentação encaminhada, realizada pela Comissão de Monitorias. As propostas que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa – Classificação, por Centro, que se dará por ordem decrescente.

3ª Etapa – Entrevista. Mediante protocolo do projeto, a entrevista será agendada pela Pro-Reitoria de Graduação.

8.2 São critérios de desempate entre os candidatos de um mesmo centro:

1º) Entrevista.

2º) pontuação obtida no formulário 2 (do monitor);

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A data da divulgação do resultado deste processo de seleção será até o dia **19/06/2017** até às **17h30min**, pelo edital de classificação publicado pela Pro-Reitoria de Graduação

da Unioeste.

9.2 A divulgação é realizada pela fixação do referido edital na Prograd e na Internet, no link: <http://www5.unioeste.br/portal/prograd/comunidade/interna/academico/monitorias-acad>

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 junho/2017 a março/2018, porém, as bolsas de Dezembro/2017 e Janeiro a Março/2018, estão condicionadas à aprovação do Conselho Universitário – COU, mediante disponibilidade financeira.

11. AS SUBSTITUIÇÕES DE ORIENTADOR(A) OU BOLSISTA

11.1 A substituição do(a) monitor bolsista não pode ser realizada.

11.2 Em caso de desistência da bolsa pelo monitor, a mesma é repassada para a proposta subsequente da classificação geral por curso.

11.3 Nos casos de afastamento do docente orientador, por período superior a quatro meses, deverá ser aplicado o Art. 6º da Resolução 189/2012-CEPE.

11.4 Caso o acadêmico indígena não tenha interesse em dar continuidade no acompanhamento, o monitor continuará desempenhando as atividades de monitoria remunerada, porém para os demais acadêmicos.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Monitorias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 22 de maio de 2017.

ELENITA CONEGERO PASTOR MACHOPE
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO DE MONITORIAS

FORMULÁRIO 02

INDICADORES DE QUALIFICAÇÃO DO MONITOR CANDIDATO À BOLSA

Quantificar estas informações e Anexar os comprovantes na sequência numérica abaixo, identificando cada item pontuado.

ITENS	QUANT (A)	PESO (B)	NÃO PREENCHER USO DA PROGRAD PONTUAÇÃO (A X B)
1. Média das disciplinas já cursadas (MÁXIMO 90 PONTOS)	0,9
2. Experiência: (MÁXIMO DE 10 PONTOS)			
2.1 Monitoria aprovada no Centro afeto e concluída.....	6	
2.2 Atividade de pesquisa (colaborador) concluída ou em andamento.....	2	
2.3 Atividade de extensão (colaborador) concluída ou em andamento.....	2	
2.4 Projeto de ensino (colaborador) concluído ou em andamento.....	2	
2.5 Apresentação de trabalho em evento (oral ou painel)....	1	
TOTAL (MÁXIMO 100 PONTOS)		